

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.280 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação do artigo 1º, em seu § 3º, da Lei Municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei Municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 em seu artigo 1º, § 3º expressa que os valores a serem repassados através de Termo de Fomento e/ou Convênio, deverão ser fixados por Decreto:

DECRETA:

Artigo 1º - O valor global a ser repassado à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos através de Termo de Fomento, autorizado pela Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016, para o exercício de 2024 fica estimado em R\$ 308.622,36 (trezentos e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) com recursos federais, que será repassado à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Agudos, 31 de janeiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI Prefeito Municipal

Publicado em: 01 de fevereiro de 2024.

Página: 13 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1411.